



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1987.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignada no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$2.145.485,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados) assim discriminados:

01.00 - Legislativo Municipal

01.01 - Câmara Municipal

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cz\$ 300.485,00

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 3.000,00

02.00 - Executivo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 140.000,00

04.00 - Departamento de Administração

04.01 - Administração

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 25.000,00

04.04 - Divisão de Serviços Gerais

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 165.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cz\$ 16.000,00

05.00 - Departamento de Finanças

05.02 - Divisão de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 5.000,00

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.02 - Divisão de Obras

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 80.000,00

06.03 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 125.000,00

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 230.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 110.000,00

07.00 - Departamento Saúde e Bem-Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 135.000,00

08.00 — Departamento de Educação Cultura

08.02 — Divisão de Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$ 750.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cz\$ 30.000,00

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 30.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.145.485,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto na Resolução nº 10.594/87 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. produto do provável excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sete (07/12/1987).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal